



PL 6532024

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 653/2024.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Sansão Pereira (Republicanos), que dispõe sobre a criação de centros de apoio familiar para mães atípicas no município de São Paulo.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a instituir e regulamentar centros de apoio familiar voltados para mães atípicas, permitindo que estas possam deixar seus filhos ou dependentes sob cuidados especializados por um período máximo de 4 (quatro) horas e até 3 (três) vezes por semana.

O projeto prevê que, durante esse período, as mães ou responsáveis poderão realizar consultas médicas, participar de atividades essenciais ou desempenhar outras tarefas pessoais que exijam sua ausência temporária.

Além disso, os centros de apoio familiar deverão contar com:

- Profissionais qualificados para atender às necessidades específicas das crianças e pessoas com deficiência, assegurando sua segurança e bem-estar durante o período de permanência;
- Terapias especializadas, como a Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
- Carteirinha virtual com QR code, contendo informações detalhadas sobre o Código Internacional de Doenças (CID), medicamentos utilizados, restrições alimentares e outros dados relevantes;
- Plataforma digital para acompanhamento das atividades e interação entre as mães e seus filhos ou dependentes durante a utilização do serviço;
- Interação com os sistemas de assistência social e educação.

O projeto destaca que os centros de apoio familiar não substituem políticas públicas essenciais, como educação e assistência social, mas funcionam como uma medida complementar e excepcional para atender às necessidades das mães atípicas e pessoas com deficiência.

A regulamentação da lei ficará a cargo do Poder Executivo, que definirá os critérios de acesso, funcionamento e fiscalização dos centros.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que o objetivo é atender a uma necessidade urgente das mães atípicas e responsáveis



PL 6532024

por pessoas com deficiência, que muitas vezes não dispõem de uma rede de apoio para auxiliá-las no cuidado diário.

O projeto busca oferecer um ambiente seguro e especializado onde as mães e responsáveis possam deixar seus filhos ou dependentes por um curto período, permitindo-lhes realizar atividades essenciais.

A proposta também visa proporcionar terapias especializadas, como a ABA, fundamentais para o desenvolvimento das crianças e pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A implementação da carteirinha virtual garantirá a acessibilidade das informações de saúde e cuidados, promovendo um atendimento mais seguro e eficiente.

Além disso, a iniciativa prevê que os centros de apoio familiar funcionem de segunda a sábado, estando localizados em diversas regiões da capital, garantindo maior acessibilidade ao serviço.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Tendo em vista o exposto, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em